**PROJETO DE LEI Nº /2021**

Senhores Vereadores.

 Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

 A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

 Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em regime de **extrema** **urgência**.

Valinhos, 23 de novembro de 2021.

 **Franklin Duarte de Lima**

 **Presidente**

 **Luiz Mayr Neto**

 **1º Secretário**

 **Simone Aparecida Bellini Marcatto**

 **2ª Secretária**

**LEI Nº**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 400.000,00.

 **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R$ 400.000,00

 **TOTAL R$ 400.000,00**

 **Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Assistenciais R$ 20.000,00

01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00 Venctos. e Vant. Fixas Pes. Civil R$ 340.000,00

01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00 Outros Benef. Financ.Conc. a P.F. R$ 20.000,00

01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00 Outros Serv.Terc. P.Jurídica Intra R$ 20.000,00

 **TOTAL R$ 400.000,00**

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos